

SEMERJ  
www.semerj.org.br  
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Covac Sociedade de Advogados  
www.advcovac.com.br  
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções  
www.covac.com.br  
covac@covac.com.br



Prezado (a) Mantenedor (a),

Encaminha-se, por meio do presente, a **RESOLUÇÃO Nº 6, do Conselho Nacional de Educação**, a qual alterou o § 3º do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece **normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação. Para ter acesso a íntegra da norma, clique aqui.**

Disponibilizamos, igualmente, a **Portaria MEC/SESu n.º 1.452, de 28 de setembro de 2009**, a qual prorroga o período para efetuação da **atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni**, referente ao segundo semestre de 2009, pelas instituições de ensino superior participantes do programa. **O texto completo da norma está disponível neste link.**

**Ademais, colocamos abaixo as principais normas de interesse das IES publicadas em setembro:**

A norma em destaque é a Portaria Normativa n.º 14, de 24 de setembro de 2009, expedida no intuito de regulamentar o Protocolo de Atuação Conjunta n.º 01/2009, firmado entre o Ministério da Educação e o BNDES para a disponibilização, às instituições de ensino superior - IES públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos, inclusive beneficentes de assistência social, recursos financeiros, na forma de financiamento concedido pelo BNDES com o intermédio de Instituições Financeiras Credenciadas - IFC, a projetos que visam a melhoria da qualidade do ensino superior, compreendendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica das IES.

Os requisitos para a concessão do benefício estão dispostos na Portaria e incluem critérios de avaliação positiva tanto da Instituição quanto de seus cursos nos recentes ciclos avaliativos; percentual mínimo de cursos reconhecidos; adesão ao FIES e ao ProUni; regularidade fiscal, dentre outros.

**O texto integral da portaria está disponível aqui.**

#### **Outras Portarias:**

*Portaria MEC/INEP n.º 201, de 8 de setembro de 2009, que revoga a Portaria INEP Nº 148, de 4 de setembro de 2008, a qual prorrogava o prazo para requerimento de avaliação in loco nos processos de renovação de reconhecimento de cursos.*

*Resolução n.º 6, de 25 de setembro de 2009, que altera o § 3º do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.*

*Portaria n.º 1.452, de 28 de setembro de 2009, que prorroga o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni, referente ao segundo semestre de 2009, pelas instituições de ensino superior participantes do programa.*

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – [www.semerj.org.br](http://www.semerj.org.br) – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para [informativo@semerj.org.br](mailto:informativo@semerj.org.br) com o assunto REMOVE.